



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
INEXIBILIDADE Nº 010920/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2021, ORIUNDO DO INEXIBILIDADE Nº 010920/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada no Acesso Dois nº. 370 – Esplanada do Xingu – CEP. 68.372.210 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, de outro lado a firma **GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.456.910/0001-89, estabelecida na Rua Asade Cury, 4066, – Bairro: Jardim Independente I -Altamira – PA- CEP: 68.372-545, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA**, portador do(a) CPF nº 598.629.122-00, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

08 122 0029 2.251 Manutenção da Sec. Munic. de Assistência e Prom. Social – SEMPAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia, Informações e Comunicação – PJ

3.3.90.40.11 Locação de Software

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 13/02/2025 até o dia 13/02/2026, conforme previsto no Art. 57 §2 da Lei 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **059/2021**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 21 de janeiro de 2025.

EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Decreto nº 009/2025

CONTRATANTE

GCGOV SISTEMA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ sob o nº 23.456.910/0001-89

DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA

CPF nº 598.629.122-00

CONTRATADA